



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



QUARTA -FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2493Pág.(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.864 DE 07 DE MAIO DE 2025

“Altera dispositivo da Lei Municipal que cria o Fundo Municipal de Turismo – FUMDTUR, e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 7º da Lei Municipal 1.724/2021, que cria o Fundo Municipal de Turismo e da outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A gestão do FUMTUR será de responsabilidade do Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, sendo fiscalizada pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 07 de maio de 2025.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)